

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 98/2017

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

ENGº JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, deste concelho, as seguintes listas:

CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA- PCP-PEV

(denominação da lista)

Candidatos:

- 1 – José António de Miranda Henriques
- 2 – Joaquim Fernando Gomes Jerónimo
- 3 – Lucília Maria Bernardo da Silva
- 4 – Augusto José Simões Filipe
- 5 – José Manuel Geraldês Raposo
- 6 – Ana Carlota Mota Rosa
- 7 – António Augusto Baptista Bento Pinto
- 8 – Diogo José Alves Lopes
- 9 – Raquel Maria Vieira Marques

Suplentes:

- 1 – Helder Quirino Nogueira Dionísio
- 2 – Luís Fernando Hidalgo da Costa Pereira
- 3 – Noémia Maria Mateus de Oliveira Mota
- 4 – Vítor Manuel Murteira Dias
- 5 – Maria Isabel Gonçalves de Sousa
- 6 – Jaime Lourenço Botelho Miranda
- 7 – Maria João Lopes Fortunato Cipriano
- 8 – Cacilde Maria Amaral Gomes Anselmo
- 9 – António José de Oliveira Correia

JUNTOS PELA NOSSA TERRA – COLIGAÇÃO PPD/PSD*CDS-PP

(denominação da lista)

Candidatos:

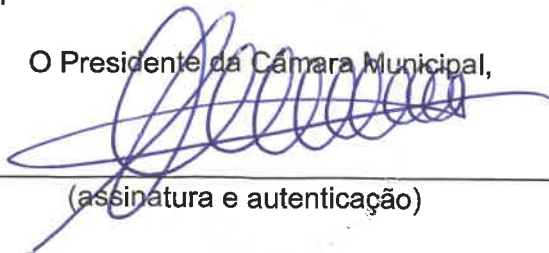
- 1 – Pedro Miguel Mateus Saldanha
- 2 – Maria Céu Castanhas Nunes Miranda
- 3 – Carlos José Lopes de Avelar Dias dos Anjos
- 4 – Joaquim António Lopes Cipriano
- 5 – Anabela Jesus Salavisa Serra Moreno
- 6 – André Filipe Correia Batista Santos
- 7 – João Izidoro Mota Frade
- 8 – Maria Teresa Pereira Gonçalves Paulino
- 9 – João Azevedo Lima

Suplentes:

- 1 – Augusto Manuel Carço Fragoso dos Reis
- 2 – Flávia Filipa Silvestre Belchior Rodrigues
- 3 – José Miguel Félix Rocha Carço
- 4 – Artur Jorge Simões Timóteo da Costa Fernandes
- 6 – Maria José Branco Cândido
- 7 – Conceição Soares da Conceição
- 8 – Sérgio José Cardoso Mota

Sobral de Monte Agraço, 23 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA :

Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 98/2017

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

ENGº JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, deste concelho, as seguintes listas:

PS - PARTIDO SOCIALISTA

(denominação da lista)

Candidatos:

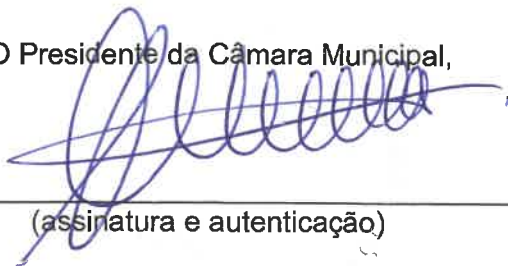
- 1 – Carlos Tiago Levezinho Luís
- 2 – Maria Luís da Costa Vaz Noruegas Martins
- 3 – Maria de Fátima Bernardo Granja
- 4 – Ângelo Antão Raposo
- 5 – Susana Maria Sousa Oliveira Fortes
- 6 – Afonso Timóteo Fernandes Dias dos Reis
Jacinto
- 7 – Ana Catarina Gomes
- 8 – Edmundo José das Neves Mateus
- 9 – Paulo Daniel Pipa Rogério Lopes

Suplentes:

- 1 – Ana Teresa Gonçalves Teixeira Governo
- 2 – Carlos Jorge Rosa Marques
- 3 – Maria João Mendes Tomé
- 4 – Francisco José Gonçalves Ramalho
- 5 – Cristina Paula Batista Mendonça
- 6 – Célia Maria Marques Mateus Granja
- 7 – Filipe Alexandre Mota Cardoso
- 8 – Maria Irene Matias Montes
- 9 – Célia Sofia Rodrigues Valverde Mateus

Sobral de Monte Agraço, 23 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA :

Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais